



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09**

Ofício n° 246/2023 - GP

Sapezal MT, 23 de outubro de 2023.

Ao

Excelentíssimo Sr. Antônio Rodrigues da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Sapezal - MT

Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos e o devido acatamento, utilizamo-nos do presente, para envio da Lei Nº1.748/2023 e Nº1.749/2023.

LEI Nº 1.748/2023 ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº1.054/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1.749/2023 ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº1.647/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Desde já agradecemos e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

VALCIR CASAGRANDE
Prefeito Municipal de Sapezal


Laércio Araújo Souza Neto
Secretário de Administração
e Planejamento
Matrícula: 3670